



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 012 /2024 - GABINETE**

*“Dispõe sobre expediente nas repartições públicas Municipais, relativo ao feriado de Carnaval 2024 e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33, I c/c art. 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas, e

**CONSIDERANDO** a realização do período festivo do Carnaval 2024, com início no dia 10/02/2024 e encerramento no dia 13/02/2024;

**CONSIDERANDO** que o dia posterior ao encerramento é a “Quarta-Feira de Cinzas” dia 14/02/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativos aos dias a seguir mencionados no exercício de 2024:

- a) 12/02/2024 - Segunda-Feira de Carnaval
- b) 13/02/2024 - Terça-Feira de Carnaval.

**Art. 2º**- Fica instituído o dia 14/02/2024 “Quarta-Feira de Cinzas”, Ponto Facultativo no Município de Colinas.

**Art. 3º**- O expediente nas Repartições Públicas Municipais retornarão suas atividades no dia 15/02/2024 nos horários habituais.

**Art. 4º**- O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições Públicas Municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**Prefeita Municipal**